

Aut: 257/2020
Projeto: 338/2020
Autor: ANDERSON MAIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.805

De 23 de Dezembro de 2020.

INSTITUI O DIA 04 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campina Grande, o **DIA MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)** do Município de Campina Grande, a ser comemorado dia 04 de outubro de cada ano.

Parágrafo único – Em decorrência do Dia Municipal previsto no caput desse artigo, o dia de trabalho é facultativo a categoria dele beneficiada.

Art. 2º – O Poder Executivo através de suas secretarias, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, adotará as medidas cabíveis para apoiar o Dia Municipal hora instituído, com o objetivo de valorizar e reconhecer o trabalho da categoria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal